



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Licitações – Seção de Licitações

Comissão Permanente de Licitações

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 14620/2025

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 15h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para procederem à continuidade do Credenciamento Público supracitado, cujo objeto é o CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, POR MEIO DE LEILÕES PÚBLICOS PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICA LEI MUNICIPAL Nº 21.415/2023.

Após o recebimento, por e-mail, da documentação de habilitação dos leiloeiros interessados na participação deste credenciamento, os quais apresentaram as suas respectivas habilitações, após o prazo limite para a realização da 1ª sessão, foram analisados por esta Comissão os documentos pertinentes à habilitação jurídica.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para análise da documentação de cunho técnico. Após a devida análise, a Unidade requisitante se manifestou da forma que segue:

“Procedida a análise da documentação apresentada pelos interessados, especialmente no que se refere à habilitação técnica, verificou-se a conformidade com as exigências estabelecidas no edital, notadamente o item 5.5, que dispõe:

5.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

a) *Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços prestados e a compatibilidade com o objeto da licitação;*

b) *Certidão de registro ou inscrição atualizada emitida pela respectiva Junta Comercial, comprovando sua regularidade como Leiloeiro Público Oficial, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação no certame.*

Nesse sentido, após a devida verificação, constata-se que os documentos apresentados atendem aos requisitos de qualificação técnica previstos no edital, evidenciando a aptidão dos interessados para a execução dos serviços objeto do credenciamento, conforme documento anexo.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente quanto à habilitação técnica, nos termos das exigências editalícias, podendo o feito prosseguir para as demais fases do procedimento”.

Dessa forma, os referidos leiloeiros foram considerados HABILITADOS neste procedimento, conforme tabela abaixo:

NOME DO CREDENCIADO	CPF	Nº REG. JUCESP	APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA?
ROBERTO MAURO	070.997.058-73	456	SIM
LIGIA SEIXAS	064.992.488-60	892	SIM

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Esta decisão será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados e ultrapassados os prazos recursais, não havendo quaisquer manifestações contrárias, os referidos leiloeiros entrarão na sequência, no final da lista de classificação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes.

Fernando Campos
Membro

Suzy A. Rabelo Queiroz
Membro

Fábio Matheus Zucolotto
Membro